



SUMÁRIO

Corregedoria.....01

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 374/CORREG/FUNAI-MJ, de 19 de dezembro de 2014.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.401/SE/MJ, de 1º de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 169, de 02 de setembro de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e a teor do Memorando nº 09/CPAD/2014, e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.001608/2011-27, resolve:

Art. 1º - Reconduzir a pertinente Comissão Processante composta pelas servidoras, MARIA HELENA TENÓRIO DO NASCIMENTO, Assistente Administrativo, (SIAPE nº 0443194), LUZIA APARECIDA ARAUJO SANTOS, Agente de Portaria, (SIAPE nº 1107471) e OTÍLIA MARIA BAPTISTA PEIXOTO, Agente Administrativo, (SIAPE nº 1045853), todas lotadas na Corregedoria da FUNAI, para, sob a presidência da primeira, darem continuidade ao apuratório nos termos da inaugural Portaria nº 232/CORREG/FUNAI/MJ, de 18 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI em 19/08/2014, considerando o prazo de prorrogação da Portaria nº 305/CORREG/FUNAI-MJ de 17.10.2014.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60(sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAAC NEWTON BORGES FERREIRA

Corregedor-substituto

PORTARIA Nº 375/CORREG/FUNAI-MJ, de 19 de dezembro de 2014.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.401/SE/MJ, de 1º de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 169, de 02 de setembro de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e a teor do Memorando nº 014/CPAD/2014 e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08752.000488/2009-21, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nos termos da inaugural Portaria nº 164/CORREG/FUNAI/MJ, de 21.06.2013, tendo como última recondução a Portaria nº 307/CORREG/FUNAI-MJ, de 17.10.2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

ISAAC NEWTON BORGES FERREIRA

Corregedor-substituto

PORTARIA Nº 376/CORREG/FUNAI-MJ, de 19 de dezembro de 2014.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.401/SE/MJ, de 1º de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 169, de 02 de setembro de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e a teor do Memorando nº 029/CPAD/2014 e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.000703/2011-11, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nos termos da inaugural Portaria nº 182/CORREG/FUNAI/MJ, de 01.07.2013, tendo como última recondução a Portaria nº 310/CORREG/FUNAI-MJ, de 20.10.2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

ISAAC NEWTON BORGES FERREIRA

Corregedor-substituto



PORTARIA Nº 377/CORREG/FUNAI-MJ, de 19 de dezembro de 2014.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.401/SE/MJ, de 1º de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 169, de 02 de setembro de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e a teor do Memorando nº 030/CPAD/2014 e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.009900/2013-50, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nos termos da inaugural Portaria nº 184/CORREG/FUNAI/MJ, de 01.07.2013, tendo como última recondução a Portaria nº 311/CORREG/FUNAI-MJ, de 20.10.2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

ISAAC NEWTON BORGES FERREIRA

Corregedor-substituto

PORTARIA Nº 378/CORREG/FUNAI-MJ, de 19 de dezembro de 2014.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.401/SE/MJ, de 1º de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 169, de 02 de setembro de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e a teor do Memorando nº 019/CPAD/2014 e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.015552/2013-50, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nos termos da inaugural Portaria nº 185/CORREG/FUNAI/MJ, de 01.07.2013, tendo como última recondução a Portaria nº 309/CORREG/FUNAI-MJ, de 20.10.2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

ISAAC NEWTON BORGES FERREIRA

Corregedor-substituto

PORTARIA Nº 379/CORREG/FUNAI-MJ, de 19 de dezembro de 2014.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.401/SE/MJ, de 1º de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 169, de 02 de setembro de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e a teor do Memorando nº 018/CPAD/2014 e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.009956/2013-12, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nos termos da inaugural Portaria nº 215/CORREG/FUNAI/MJ, de 09.08.2013, tendo como última recondução a Portaria nº 313/CORREG/FUNAI-MJ, de 20.10.2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

ISAAC NEWTON BORGES FERREIRA

Corregedor-substituto

PORTARIA Nº 380/CORREG/FUNAI-MJ, de 19 de dezembro de 2014.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.401/SE/MJ, de 1º de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 169, de 02 de setembro de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e a teor do Memorando nº 018/CPAD/2014 e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.054270/2013-78, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nos termos da inaugural Portaria nº 349/CORREG/FUNAI/MJ, de 26.11.2013, tendo como última recondução a Portaria nº 318/CORREG/FUNAI-MJ, de 20.10.2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

ISAAC NEWTON BORGES FERREIRA

Corregedor-substituto



PORTARIA Nº 381/CORREG/FUNAI-MJ, de 19 de dezembro de 2014.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.401/SE/MJ, de 1º de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 169, de 02 de setembro de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e a teor do Memorando nº 021/CPAD/2014 e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.003640/2011-47, resolve:

Art. 1º - Reconduzir a pertinente Comissão processante, composta pelos servidores MARIA DE LURDES SALES ATHAIDE, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0445050, MARIO GHISALBERTI LOPES VIDAL, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0443214, ambos lotados na Coordenação Regional Nordeste I/AL, e RILMA CARVALHO RODRIGUES, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 172429, lotada na Corregedoria da Funai, para, sob a presidência da primeira, darem continuidade ao apuratório nos termos da inaugural Portaria nº 102/CORREG/FUNAI/MJ, de 24 de abril de 2014, e considerando o prazo de prorrogação da Portaria nº 314/CORREG/FUNAI, de 20 de outubro de 2014.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Convalidar todos os atos praticados pelas Comissões anteriores.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAAC NEWTON BORGES FERREIRA

Corregedor-substituto

PORTARIA Nº 382/CORREG/FUNAI-MJ, de 19 de dezembro de 2014.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.401/SE/MJ, de 1º de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 169, de 02 de setembro de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e a teor do Memorando nº 010/CPAD/2014 e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08777.000627/2009-38, resolve:

Art. 1º - Reconduzir a pertinente Comissão processante, composta pelos servidores MARIA DE LURDES SALES ATHAIDE, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0445050, MARIO GHISALBERTI LOPES VIDAL, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0443214, ambos lotados na Coordenação Regional Nordeste I/AL, e RILMA CARVALHO RODRIGUES, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 172429, lotada na Corregedoria da Funai, para, sob a presidência da primeira, darem continuidade ao apuratório nos termos da inaugural Portaria nº 248/CORREG/FUNAI/MJ, de 26.08.2014, e considerando o prazo de prorrogação da Portaria nº 315/CORREG/FUNAI, de 20.10.2014.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Convalidar todos os atos praticados pelas Comissões anteriores.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAAC NEWTON BORGES FERREIRA

Corregedor-substituto

PORTARIA Nº 383/CORREG/FUNAI-MJ, de 19 de dezembro de 2014.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.401/SE/MJ, de 1º de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 169, de 02 de setembro de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e a teor do Memorando nº 010/CPAD/2014 e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08777.000630/2009-51, resolve:

Art. 1º - Reconduzir a pertinente Comissão processante, composta pelos servidores MARIA DE LURDES SALES ATHAIDE, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0445050, MARIO GHISALBERTI LOPES VIDAL, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0443214, ambos lotados na Coordenação Regional Nordeste I/AL, e RILMA CARVALHO RODRIGUES, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 172429, lotada na Corregedoria da Funai, para, sob a presidência da primeira, darem continuidade ao apuratório nos termos da inaugural Portaria nº 247/CORREG/FUNAI/MJ, de 26.08.2014, e considerando o prazo de prorrogação da Portaria nº 316/CORREG/FUNAI, de 20 de outubro de 2014

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Convalidar todos os atos praticados pelas Comissões anteriores.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAAC NEWTON BORGES FERREIRA

Corregedor-substituto



PORTARIA Nº 384/CORREG/FUNAI-MJ, de 19 de dezembro de 2014.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.401/SE/MJ, de 1º de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 169, de 02 de setembro de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e a teor do Memorando nº 05/PORT. 300/2014 e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.026294/2014-18, resolve:

Art. 1º - Reconduzir a pertinente Comissão processante, composta pelos servidores ELENILDA MARTA FURTADO, Policial Rodoviário Federal (SIAPE 1185508), disponibilizada a esta Fundação; MARCOS ANTONIO FAGUNDES DE PAULA OLIVEIRA, Técnico em Indigenismo (SIAPE 0444563), e ANTONIO CARLOS FERREIRA GOMES, Assistente Administrativo, (SIAPE 0444094), ambos lotados na Coordenação Regional de Cuiabá (MT), para, sob a presidência da primeira, darem continuidade ao apuratório nos termos da inaugural Portaria nº 300/CORREG/FUNAI/MJ, de 13.10.2014.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Convalidar todos os atos praticados pelas Comissões anteriores.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAAC NEWTON BORGES FERREIRA

Corregedor-substituto

PORTARIA Nº 385/CORREG/FUNAI-MJ, de 19 de dezembro de 2014.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.401/SE/MJ, de 1º de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 169, de 02 de setembro de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e a teor do Memorando nº 032/PORT. 299/2013 e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.066882/2012-22, resolve:

Art. 1º - Reconduzir a pertinente Comissão processante, composta pelos servidores ELENILDA MARTA FURTADO, Policial Rodoviário Federal (SIAPE 1185508), disponibilizada a esta Fundação; MARCOS ANTONIO FAGUNDES DE PAULA OLIVEIRA, Técnico em Indigenismo (SIAPE 0444563), e FLÁVIO ROBERTO CAMILO SANTIAGO SOUSA DUARTE, Auxiliar em Indigenismo, matrícula nº 1818440, lotado na Coordenação Regional de Maranhão/MA, para, sob a presidência da primeira, dar continuidade ao apuratório, nos termos da inaugural Portaria nº 299/CORREGEDORIA/FUNAI, de 18 de outubro de 2013, e considerando o prazo de recondução da Portaria nº 289/CORREG/FUNAI, de 08 de outubro de 2014.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAAC NEWTON BORGES FERREIRA

Corregedor-substituto